

DECRETO Nº 3528/80  
de 02 de dezembro de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$20.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

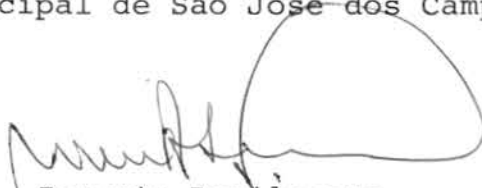
|                  |                                   |           |
|------------------|-----------------------------------|-----------|
| 3                | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO     |           |
| 3.10             | Chefia e Coordenação              |           |
| 3.10-03070142.04 | Manutenção dos Serviços           |           |
| 3.10-3.1.3.1     | Remuneração de Serv. Pessoais.... | 20.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

|                  |                                   |           |
|------------------|-----------------------------------|-----------|
| 3                | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO     |           |
| 3.10             | Chefia e Coordenação              |           |
| 3.10-03070142.15 | Honorários de Perito              |           |
| 3.10-3.1.3.1     | Remuneração de Serv. Pessoais.... | 20.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de dezembro de 1980.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete